

Um sítio com casa de morada com sete cômodos, paiol, quintal, cercas de arame e uma gleba de terras, dividida, com a área de vinte hectares, quinze ares e trinta e dois centiares (20,15,32ha) de culturas e doze hectares, noventa e sete ares e vinte e cinco centiares (12,97,25ha) de campos, situado na Fazenda PEDREIRO, no município de Abadia dos Dourados-MG, desta Comarca, confrontando com Santiago Vieira Pinto e outros.

PROPRIETÁRIO: JOÃO FERREIRA DA SILVA, viúvo; JOÃO COUTINHO DA SILVA e s/m AMELINA CÂNDIDA DA SILVA; JOSÉ COUTINHO DA SILVA e s/m ILDA MARIA DA SILVA; JOAQUIM COUTINHO DA SILVA e s/m MARIA CÂNDIDA RIBEIRO DA SILVA; OSVALDO COUTINHO DA SILVA, solteiro, maior e NIVALDO COURINHO DA SILVA, solteiro, maior, brasileiros, fazendeiros, residentes em Abadia dos Dourados.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição 13.907 de 10/08/1968 e 15.641 de 26/05/1972 do livro 3 deste Ofício. Dou fé. Coromandel, 25/03/1976. O Oficial

R - 1 - 71:- Transmittente (s):- JOÃO FERREIRA DA SILVA, viúvo; JOÃO COUTINHO DA SILVA e s/m AMELINA CÂNDIDA DA SILVA; JOSÉ COUTINHO DA SILVA e s/m ILDA MARIA DA SILVA; JOAQUIM COUTINHO DA SILVA e s/m MARIA CÂNDIDA RIBEIRO DA SILVA; OSVALDO COUTINHO DA SILVA, solteiro, maior e NIVALDO COURINHO DA SILVA, solteiro, maior, brasileiros, fazendeiros, residentes em Abadia dos Dourados. Adquirente (s):- JAIME TEIXEIRA PERES, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Abadia dos Dourados. Título:- Escritura pública de compra e venda do livro 99 fls. 72/74 de 29/12/75 de Abadia dos Dourados. Valor CR\$83.000,00. Dou fé. Coromandel, 25/03/1976. O Oficial

R - 2 - 71:- Mandado datado de 02/02/2001 da Secretaria local, arquivado, extraído dos autos 5610/4 da Ação Monitória: requerente José Daniel Rodvalho, requerido Jaime Teixeira Peres, do qual manda e procede o registro da penhora sobre o imóvel da matrícula e registro R-1 reservando a meação da esposa do executado, para assegurar o pagamento da dívida de R\$5.120,69. Dou fé. Coromandel, 21/02/2001. O Oficial

AV - 3 - 71:- CANCELAMENTO DE PENHORA - MANDADO datado de 19/10/2004, extraído do processo 19301000589-3 (5610/4) da Secretaria local, do qual manda e procede o CANCELAMENTO da penhora e registro R-2 supra. Dou fé. Coromandel, 21/10/2004. O Oficial

R - 4 - 71:- Transmittente (s):- JAIME TEIXEIRA PERES, agricultor, CPF: 191.779.506-82 e s/m ROMILDA DA ROCHA PERES, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Abadia dos Dourados-MG. Adquirente (s):- ADENILSON BERNARDINO FLORES, lavrador, CPF: 004.981.726-50, casado com LUCIANA LUCIA BERNARDINO SILVA, sob o regime de comunhão universal de bens, brasileiros, residentes distrito de Abadia dos Dourados-MG. Título:- Escritura pública de compra e venda do livro 120 fls. 101 v. de 13/10/2004 de Abadia dos Dourados-MG. Valor R\$3.500,00 (valor nas matrículas 8.450 e 0071). VENDA PARCIAL da área de dois hectares e quarenta e dois ares (02,42,00ha) de cultura, registro anterior R-1. INCRA CCIR código 415014006505-2, área 36,0ha, anos 2000 / 2001 / 2002, detentor Jaime Teixeira Peres, brasileiro, denominação do imóvel fazenda Pedreiro, localização Estrada Abadia Pedreiro km 3; IRT 1.540.794-2, anos 2000 a 2004. Dou fé. Coromandel, 21/10/2004. O Oficial

AV - 5 - 71:- TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTAS, datado de 03/08/2006, arquivado 01 via, requerido por JAIME TEIXEIRA PERES, CPF: 191.779.506-82, residente na fazenda Pedreira - Abadia dos Dourados-MG, da área reserva legal de **06,62,51 ha** não inferior a 20% da propriedade, com a anuência dos demais condôminos. "MEMORIAL DESCRITIVO: Dados usados no levantamento: Fuso: 23. Datum: SAD 69. Meridiano Central: 45°. Perímetro da Área: A poligonal tem início no ponto de coordenadas UTM 23K 0243350 metros Leste e UTM 7954433 metros Norte e segue até o ponto de coordenadas 23K 0243387 e UTM 7954448, que por sua vez segue até o ponto de coordenadas 23K 0243413 e UTM 7954464, e assim sucessivamente pelos até os pontos 23K e UTM 7954489, 23K 0243486 e UTM 7954515, 23K 0243545 e UTM 7954528, 23K 0243594 e UTM 7954538, 23K 0243630 e UTM 7954534, 23K 0243660 e UTM 7954529, 23K 0243675 e UTM 7954520, 23K 0243692 e UTM 7954489, 23K 0243690 e UTM 7954471, 23K 0243664 e UTM 7954444, 23K 0243650 e UTM 7954418, 23K 0243609 e UTM 7954390, 23K 0243578 e UTM 7954371, 23K 0243503 e UTM 7954349, 23K 0243456 e UTM 7954332, 23K 0243428 e UTM 7954322, 23K 0243411 e UTM 7954317, 23K 0243363 e UTM 7954394 até retornar ao primeiro vértice. A Planta Planialtimétrica apreendida visando gravação e averbação da reserva legal contém esta área que é acima descrita e foi elaborada sob a responsabilidade técnica do profissional que a assina e segue acompanhada da correspondente ART-CREA/MG. Manoel Trombini Garrido. Geólogo - CREA 14.284-D/PR". Dou fé. Coromandel, 10/08/2006. O Oficial

R - 6 - 71 - Protocolo 49.700 - 12.03.2010 - COMPRA E VENDA - Área 15,63,66 ha de culturas e 12,97,25 ha de campos constante do R-1 desta. TRANSMITENTES: JAIME TEIXEIRA PERES, lavrador, CPF nº 191.779.506-82 e s/m ROMILDA DA ROCHA PERES, lavradora, CPF nº 904.035.176-72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão total de bens, residentes e

domiciliados em Abadia dos Dourados-MG. ADQUIRENTES: **CASSIO PERES DA ROCHA**, produtor rural, CPF nº 042.498.906-94 e s/m **EDNA CRISTINA PERES DUARTE**, do lar, CPF nº 037.118.276-08, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Abadia dos Dourados-MG. FORMA DO TÍTULO: Compra e Venda lavrado no Ofício do Registro Civil e Tabelionato de Notas de Abadia dos Dourados-MG, desta Comarca, no L. nº 127, fls. 01 em 11 de março de 2010. VALOR DA VENDA: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). A Tabeliã certificou que foram apresentadas e arquivadas as certidões de que trata a Lei Federal nº 7.433 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09.09.86, certidão negativas de multas ambientais, bem como, CCIR do INCRA 2003/2004/2005 nº 415.014.006.505-2 e código da Receita Federal nº 1.540.794, quite com ITR. Isento da CND do INSS, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.958 de 09.09.82. Dou fé. Coromandel, 12 de março de 2010. O Oficial

R - 7 - 71 - Protocolo 49.804 - 23.03.2010 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Alienação nº 5740-0, emitida na praça de Araguari-MG em 22 de março de 2010, no qual comparecem como proprietários e **FIDUCIANTE(S): CASSIO PERES DA ROCHA**, produtor rural, CPF nº 042.498.906-94 e s/m **EDNA CRISTINA PERES DUARTE**, do lar, CPF nº 037.118.276-08, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Abadia dos Dourados-MG. Alienam o imóvel constante no R-6 desta, em propriedade fiduciária ao credor e **FIDUCIÁRIO CC DE LIVRE ADMISSÃO DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA - SICOOB ARACOOB COOPERATIVA**, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.320.525/0001-00. Mediante as seguintes cláusulas e condições e Contrato de Mútuo/Financiamento: Valor da dívida: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Imóvel avaliado em R\$ 220.000,00. Prazo: 731 dias, sendo 24 (vinte e quatro) parcelas fixas mensais e consecutivas vencíveis todo dia 22 de cada mês, no valor de R\$ 7.779,39 (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) cada. Encargos Financeiros: taxa de juros remuneratórios fixados em 1.8000% ao mês. Obrigam-se as partes pelas demais condições do contrato, uma via arquivada neste Ofício. Dou fé. Coromandel, 23 de março de 2010. O Oficial

R - 8 - 71 - Protocolo 50.147 - 27.04.2010 - COMPRA E VENDA - Área 02,09,66 ha de culturas constante do R-1 desta. TRANSMITENTES: **JAIME TEIXEIRA PERES**, lavrador, CPF nº 191.779.506-82 e s/m **ROMILDA DA ROCHA PERES**, lavradora, CPF nº 904.035.176-72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão total de bens, residentes e domiciliados em Abadia dos Dourados-MG. ADQUIRENTES: **JOSE WENCESLAU FERNANDES**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 654.590.086-20 e **CIRG MG-5.710.035 SSP/MG**, residente e domiciliado no município de Abadia dos Dourados-MG. FORMA DO TÍTULO: Compra e Venda lavrado no Ofício do Registro Civil e Tabelionato de Notas de Abadia dos Dourados-MG, desta Comarca, no L. nº 127, fls. 75 em 27 de abril de 2010. VALOR DA VENDA: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). A Tabeliã certificou que foram apresentadas e arquivadas as certidões de que trata a Lei Federal nº 7.433 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09.09.86, certidão negativas de multas ambientais, bem como, CCIR do INCRA 2006/2009 nº 415.014.006.505-2 e código da Receita Federal nº 1.540.794, quite com ITR. Isento da CND do INSS, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.958 de 09.09.82. Dou fé. Coromandel, 27 de abril de 2010. O Oficial

AV - 9 - 71 - Protocolo 57.287 - 30.03.2012 - CANCELAMENTO DE ÔNUS - Carta do SICOOB ARACOOB, datada de 23.03.2012, da qual autoriza e procede o CANCELAMENTO do registro constante do **R-7** desta. Emol.: R\$ 30,52 - TFJ: R\$ 9,50 - Total: R\$ 40,02. Dou fé. Coromandel, 30 de março de 2012. O Oficial

R - 10 - 71 - Protocolo 66.297 - 06.08.2014 - COMPRA E VENDA - Área 15,63,66 ha de culturas e 12,97,25 ha de campos constante do R-6 desta. TRANSMITENTES: **CASSIO PERES DA ROCHA**, produtor rural, CPF nº 042.498.906-94 e s/m **EDNA CRISTINA PERES DUARTE**, do lar, CPF nº 037.118.276-08, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Abadia dos Dourados-MG. ADQUIRENTES: **ISVALDINO DE ASSUNÇÃO**, fazendeiro, CIRG nº M-3448203 SSP/MG e CPF nº 107.950.066-91, casado pelo regime da comunhão total de bens com **IRIS TOMAS DE ASSUNCAO**, do lar, CIRG nº M-3.839.490 MG e CPF nº 498.869.086-53, brasileiros, residentes e domiciliados em Abadia dos Dourados-MG. FORMA DO TÍTULO: Compra e Venda lavrado no Ofício do Registro Civil e Tabelionato de Notas de Abadia dos Dourados-MG, desta Comarca, no L. nº 136, fls. 43 em 05 de agosto de 2014. VALOR DA VENDA: R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais). A Tabeliã certificou que foram apresentadas e arquivadas as certidões de que trata a Lei Federal nº 7.433 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09.09.86, certidão negativas de multas ambientais, bem como, CCIR do INCRA 2003/2004/2005 nº 415.014.006.505-2 e código da Receita Federal nº 1.540.794-2, quite com ITR. Isento da CND do INSS, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.958 de 09.09.82. Emol.: R\$1.399,18 - TFJ.: R\$775,24 - Total: R\$2.174,42. Dou fé. Coromandel, 06 de agosto de 2014. O Oficial

AV - 11 - 71 - Protocolo (63.885) - 06.08.2014 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do mandado judicial, assinado pelo Escrivão Judicial da Única Vara Cível desta cidade, Mauro Sebastião Carneiro, por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Giancarlo Alvarenga Panizzi, expedido nos autos do Processo nº 0193.13.004067-1, da Ação Civil Pública de

Ressarcimento ao Erário, que **Ministério Público de Minas Gerais** move em face de **ISVALDINO DE ASSUNÇÃO** procedo a AVERBAÇÃO da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel constante deste registro para fins de **alienação ou oneração**, até posterior determinação do Juízo. O referido é verdade e dou fé. Emol. Isento. Coromandel, 06 de agosto de 2014. O Oficial

AV - 12 - 71 - Protocolo (67.690) - 04.11.2014 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do mandado judicial, assinado pelo Escrivão Judicial da Única Vara Cível desta cidade, Lourena Paula Pimenta, por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Giancarlo Alvarenga Panizzi, expedido nos autos do Processo nº 0193.14.002587-8, da Ação Civil Pública de Ressarcimento ao Erário, que **Ministério Público de Minas Gerais** move em face de **ISVALDINO DE ASSUNÇÃO** procedo a AVERBAÇÃO da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel constante deste registro para fins de **alienação ou oneração**, até posterior determinação do Juízo. O referido é verdade e dou fé. Emol. Isento. Coromandel, 04 de novembro de 2014. O Oficial

AV - 13 - 71 - Protocolo 73.795 - 04.04.2016 - Procedo-se a presente averbação para fazer constar a pedido do proprietário do imóvel constante do R-4 desta **ADENILSON BERNARDINO FLORES**, o cadastro no CCIR do INCRA 2010/2014 nº 950.041.115.657-0 e na Receita Federal sob o código nº 7.034.722-0. Emol.: R\$ 18,86. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 04 de abril de 2016. O Oficial

AV - 14 - 71 - Protocolo 74.767 - 28.06.2016 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do mandado judicial, assinado pelo Escrivão Judicial da Única Vara Cível desta cidade, Lourena Paula Pimenta, por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, expedido nos autos do Processo nº 0193.14.001932-7, da Ação Civil Pública de Ressarcimento ao Erário que **Ministério Público de Minas Gerais** move em face de **ISVALDINO DE ASSUNÇÃO** e outros procedo a AVERBAÇÃO da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel constante deste registro para fins de **alienação ou oneração**, até posterior determinação do Juízo. O referido é verdade e dou fé. Emol. Isento. Coromandel, 28 de junho de 2016. O Oficial

AV - 15 - 71 - Protocolo 74.767 - 28.06.2016 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Ofício assinado pela Escrivã Judicial, Vivian Pereira Borges, por ordem do MM. Juiz de Direito, nos autos da Ação Civil Pública nº 0193.13004067-1, expedida pela Vara Cível desta Comarca, determina o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE constante da **AV-11** desta, ficando destarte, o imóvel livre deste ônus para todos os efeitos e fins de direito. Emol.: R\$39,45 - TFJ.: R\$12,28 - Total: R\$51,73. Dou fé. Coromandel, 28 de junho de 2016. O Oficial

AV - 16 - 71 - Protocolo 74.767 - 28.06.2016 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Ofício assinado pela Escrivã Judicial, Vivian Pereira Borges, por ordem do MM. Juiz de Direito, nos autos da Ação Civil Pública nº 0193.14.002587-8, expedida pela Vara Cível desta Comarca, determina o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE constante da **AV-12** desta, ficando destarte, o imóvel livre deste ônus para todos os efeitos e fins de direito. Emol.: R\$39,45 - TFJ.: R\$12,28 - Total: R\$51,73. Dou fé. Coromandel, 28 de junho de 2016. O Oficial

AV - 17 - 71 - Protocolo 77.313 - 30.01.2017 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Nos termos do Mandado extraído do processo 019316.001989-2, por determinação do Juiz de Direito, Dr Marcos Bartolomeu de Oliveira, arquivada neste Ofício, procedo a presente averbação para constar que tramita na Vara Cível de Coromandel, Ação execução de obrigação de fazer, no qual **Ministério Público de Minas Gerais** move em face de **ISVALDINO DE ASSUNÇÃO** visando o conhecimento de terceiros. Emol Isento. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 30 de janeiro de 2017. O Oficial

AV - 18 - 71 - Protocolo 77.313 - 30.01.2017 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do mandado judicial, assinado pelo Escrivão Judicial da Única Vara Cível desta cidade, Vivian Pereira Borges, por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, expedido nos autos do Processo nº 0193.17.000011-4, da Ação Civil Pública de Ressarcimento ao Erário que **Ministério Público de Minas Gerais** move em face de **ISVALDINO DE ASSUNÇÃO** procedo a AVERBAÇÃO da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel constante deste registro para fins de **alienação ou oneração**, até posterior determinação do Juízo. Emol. Isento. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 30 de janeiro de 2017. O Oficial

AV - 19 - 71 - Protocolo 88.755 - 07.02.2020 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Nos termos do Ofício nº 18/2020-T (malote digital) de 04.02.2020, assinado pela Escrivã Judicial Vivian Pereira Borges, por determinação do Juiz de Direito, Dr Marcos Bartolomeu de Oliveira, arquivada neste Ofício, procedo a presente averbação para constar que tramita na Vara Cível de Coromandel, Ação de Execução processo 0193.14.002198-4, de 11/07/2014, no qual **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** move em face de **ISVALDINO DE ASSUNÇÃO**, sendo que o imóvel ora matriculado, foi indicado pela exequente, sobre o qual poderá recair penhora, conforme preceitua o art. 799, IX e 828 do Código de Processo Civil Brasileiro, introduzido pela Lei nº 13.105/2015. Isento. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 07 de fevereiro de 2020. O Oficial

AV - 20 - 71 - Protocolo (92.757 - 08.04.2021) - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Nos termos da certidão expedida digitalmente, que tramita na 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais desta Comarca de Coromandel-MG, Ação de Execução processo nº 5000586-20.2020.8.13.0193, de 15/01/2021, no valor de R\$ 2.453.608,06, que **ILDEU TOMAZ DE OLIVEIRA** move em face de **ISVALDINO DE ASSUNÇÃO**, sendo que o imóvel ora matriculado, foi indicado pela exequente, sobre o qual poderá recair penhora, conforme preceitua o art. 799, IX e 828 do Código de Processo Civil Brasileiro, introduzido pela Lei nº 13.105/2015. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4135-0, CRISEmol.: R\$17,74 - TFJ.: R\$5,91, ISSQN: R\$0,89 - Total: R\$25,60. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 19 de abril de 2021. O Oficial

AV - 21 - 71 - Protocolo 96.806 - 06.04.2022 - CANCELAMENTO DE ÔNUS - Nos termos do Ofício (malote digital) de 27.10.2021, extraído do processo nº 5002053-97.2021.8.13.0193 da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais desta Comarca, assinado pelo Juiz de Direito Thomás Carneiro franco de Carvalho, da qual autoriza e procedo o **CANCELAMENTO** do registro constante da **AV-20** desta, ficando destarte, o imóvel livre do referido ônus para todos os efeitos e fins de direito. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4140-0, TAEmol.: R\$86,10 - TFJ.: R\$28,40, ISSQN: R\$4,30 - Total: R\$118,97. Dou fé. Coromandel, 06 de abril de 2022. O Oficial.

AV - 22 - 71 - Protocolo 103.674 - 26.02.2024 - CANCELAMENTO DE ÔNUS - Nos termos da Sentença proferida em 11.02.2022, extraído do processo nº 0193.17.000011-4 da Secretária da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais desta Comarca, assinado eletronicamente pela MM. Juíza Amanda Cruz Vargas Bapa, da qual autoriza e procedo o **CANCELAMENTO** da **INDISPONIBILIDADE**, constante da **AV-18** desta, ficando destarte, o imóvel livre do referido ônus para todos os efeitos e fins de direito. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4140-0, CRISEmol.: R\$95,30 - TFJ.: R\$31,44, ISSQN: R\$4,76 - Total: R\$137,22. Dou fé. Coromandel, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial.

R - 23 - 71 - Protocolo 106.291 - 09.10.2024 - PENHORA - Nos termos da Penhora extraída dos autos nº 001234-46.2018.8.13.0193, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude desta Comarca, da Ação de Execução Fiscal que **ESTADO DE MINAS GERAIS** move em face de **ISVALDINO DE ASSUNÇÃO - ESPÓLIO**, procedo ao Registro da **PENHORA** do imóvel ora matriculado, conforme dispõe o art.845, § 1º CPC e 239, da Lei 6.015, regulamentada pelas Leis 6.140 e 6.216 e 8.953, para assegurar ao pagamento devido ao exequente. Selo Eletrônico: GTI22232 Código de Segurança: 5606.8270.0734.9184. Emol. isento. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 09 de outubro de 2024. O Oficial

R - 24 - 71 - Protocolo 106.889 - 29.11.2024 - EXTINÇÃO PARCIAL (ESTREMAÇÃO) COM CERTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO - Escritura Pública de Estremação e Extinção Parcial de Condomínio cumulado com Retificação e Unificação de Área de Imóvel Rural, conforme artigo 973, § 2º do provimento conjunto nº 93/2020, lavrada no Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial, no Lº nº 161, fls. 139/141 em 06 de novembro de 2024, que por meio dos trabalhos técnicos confiados ao engenheiro ambiental Danilo Assunção Cruvinel - CREA 150.494/D, código credenciamento junto ao INCRA - MPLL, procedeu-se a medição da área de posse localizada dentro do R-4 desta, com anuência do demais condôminos confrontantes da referida gleba de propriedade de **ADENILSON BERNARDINO FLORES**, já qualificado, que após medição e unificação de área de posse localizada nas matrículas nº 71 e 8.450 todas deste Ofício, foi encontrada a área de 04,39,71 ha (quatro hectares, trinta e nove ares e setenta e um centiares) avaliada em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), área **certificada pelo INCRA nº b1a554f7-2200-4d45-b3f5-a03dd85c5f2d** originando a matrícula nº **36.816** deste Ofício, a poligonal referente ao memorial descritivo e planta, não se sobrepõe a nenhuma outra poligonal constante do cadastro do INCRA, e que a sua execução foi efetuada em atendimento às especificações técnicas estabelecidas na Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais aprovados pelo INCRA através da portaria nº 1.101 de 03.11.03. O Tabelião certificou que foram apresentadas e arquivadas as certidões de que trata a Lei Federal nº 7.433 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09.09.86, mapa e memorial descritivo, conforme preceitua o artigo 213 inciso II § 1º da Lei 6.015/73, bem como, CCIR do INCRA 2024 nº 951.129.994.774-0 e código da Receita Federal nº 9.620.473-7, quite com ITR até o presente exercício. Selo Eletrônico: IHL01197 Código de Segurança: 4430.4382.4505.2186. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4186-3, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4541-9, VAEmol.: R\$3.506,13 - TFJ.: R\$1.727,03, ISSQN: R\$175,31 - Total: R\$5.618,81. Dou fé. Coromandel, 29 de novembro de 2024. O Oficial

R - 25 - 71 - Protocolo (111.543 - 06.02.2026) - PENHORA - Nos termos da Penhora Judicial assinado eletronicamente pela escrivã Judicial Vivian Pereira Borges, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais desta Comarca, expedido do Processo eletrônico nº 5002156-07.2021.8.13.0193 de 10.11.2021 da Ação de Execução de Título Extrajudicial no valor de R\$ 124.177,85 que **JAIR VAZ DINIZ**, move em face de **ISVALDINO DE ASSUNÇÃO (ESPÓLIO)**, procedo ao Registro da **PENHORA** sobre 28,60-91 ha constante do R-10 desta, conforme dispõe o art.845, § 1º CPC e 239, da Lei 6.015, regulamentada pelas Leis 6.140 e 6.216 e 8.953, para assegurar ao pagamento, devido ao exequente anteriormente mencionado, ficando depositário o executado. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4524, TAL.Emol.: R\$17,64,

Recompe: R\$1.33, TJJ: R\$5.90, ISSQN: R\$0.88. T: R\$25.75. Selo Eletrônico: JRE93496 Código de Segurança: 2594.0401.2548.6151. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 23 de fevereiro de 2026. O Oficial

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Ressarcimento ao Erário, que **Ministério Público de Minas Gerais** move em face de **ISVALDINO DE ASSUNÇÃO** procedo a **AVERBAÇÃO da INDISPONIBILIDADE** do imóvel constante deste registro para fins de **alienação ou oneração**, até posterior determinação do Juízo. O referido é verdade e dou fé. Emol. Isento. Coromandel, 06 de agosto de 2014. O Oficial

AV - 12 - 71 - Protocolo (67.690) - 04.11.2014 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do mandado judicial, assinado pelo Escrivão Judicial da Única Vara Cível desta cidade, Lourena Paula Pimenta, por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Giancarlo Alvarenga Panizzi, expedido nos autos do Processo nº 0193.14.002587-8, da Ação Civil Pública de Ressarcimento ao Erário, que **Ministério Público de Minas Gerais** move em face de **ISVALDINO DE ASSUNÇÃO** procedo a **AVERBAÇÃO da INDISPONIBILIDADE** do imóvel constante deste registro para fins de **alienação ou oneração**, até posterior determinação do Juízo. O referido é verdade e dou fé. Emol. Isento. Coromandel, 04 de novembro de 2014. O Oficial

AV - 13 - 71 - Protocolo 73.795 - 04.04.2016 - Procedo-se a presente averbação para fazer constar a pedido do proprietário do imóvel constante do R-4 desta **ADENILSON BERNARDINO FLORES**, o cadastro no COF do INCRA 2010/2014 nº 950.041.115.657-0 e na Receita Federal sob o código nº 7.034.722-0. Emol.: R\$ 18,86. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 04 de abril de 2016. O Oficial

AV - 14 - 71 - Protocolo 74.767 - 28.06.2016 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do mandado judicial, assinado pelo Escrivão Judicial da Única Vara Cível desta cidade, Lourena Paula Pimenta, por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, expedido nos autos do Processo nº 0193.14.001932-7, da Ação Civil Pública de Ressarcimento ao Erário que **Ministério Público de Minas Gerais** move em face de **ISVALDINO DE ASSUNÇÃO** e outros procedo a **AVERBAÇÃO da INDISPONIBILIDADE** do imóvel constante deste registro para fins de **alienação ou oneração**, até posterior determinação do Juízo. O referido é verdade e dou fé. Emol. Isento. Coromandel, 28 de junho de 2016. O Oficial

AV - 15 - 71 - Protocolo 74.767 - 28.06.2016 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Ofício assinado pela Escrivã Judicial, Vivian Pereira Borges, por ordem do MM. Juiz de Direito, nos autos da Ação Civil Pública nº 0193.13004067-1, expedida pela Vara Cível desta Comarca, determina o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** constante da **AV-11** desta, ficando destarte, o imóvel livre desta ônus para todos os efeitos e fins de direito. Emol.: R\$39,45 - TFJ.: R\$12,28 - Total: R\$51,73. Dou fé. Coromandel, 28 de junho de 2016. O Oficial

AV - 16 - 71 - Protocolo 74.767 - 28.06.2016 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Ofício assinado pela Escrivã Judicial, Vivian Pereira Borges, por ordem do MM. Juiz de Direito, nos autos da Ação Civil Pública nº 0193.14.002587-8, expedida pela Vara Cível desta Comarca, determina o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** constante da **AV-12** desta, ficando destarte, o imóvel livre deste ônus para todos os efeitos e fins de direito. Emol.: R\$39,45 - TFJ.: R\$12,28 - Total: R\$51,73. Dou fé. Coromandel, 28 de junho de 2016. O Oficial

AV - 17 - 71 - Protocolo 77.313 - 30.01.2017 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Nos termos do Mandado extraído do processo 019316.001989-2, por determinação do Juiz de Direito, Dr Marcos Bartolomeu de Oliveira, arquivada neste Ofício, procedo a presente averbação para constar que tramita na Vara Cível de Coromandel, Ação execução de obrigação de fazer, no qual **Ministério Público de Minas Gerais** move em face de **ISVALDINO DE ASSUNÇÃO** visando o conhecimento de terceiros. Emol Isento. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 30 de janeiro de 2017. O Oficial

AV - 18 - 71 - Protocolo 77.313 - 30.01.2017 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do mandado judicial, assinado pelo Escrivão Judicial da Única Vara Cível desta cidade, Vivian Pereira Borges, por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, expedido nos autos do Processo nº 0193.17.000011-4, da Ação Civil Pública de Ressarcimento ao Erário que **Ministério Público de Minas Gerais** move em face de **ISVALDINO DE ASSUNÇÃO** procedo a **AVERBAÇÃO da INDISPONIBILIDADE** do imóvel constante deste registro para fins de **alienação ou oneração**, até posterior determinação do Juízo. Emol. Isento. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 30 de janeiro de 2017. O Oficial

AV - 19 - 71 - Protocolo 88.755 - 07.02.2020 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Nos termos do Ofício nº 18/2020-T (matrôe digital) de 04.02.2020, assinado pela Escrivã Judicial Vivian Pereira Borges, por determinação do Juiz de Direito, Dr Marcos Bartolomeu de Oliveira, arquivada neste Ofício, procedo a presente averbação para constar que tramita na Vara Cível de Coromandel, Ação de Execução processo 0193.14.002198-4, de 11/07/2014, no qual **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** move em face de **ISVALDINO DE ASSUNÇÃO**, sendo que o imóvel ora matriculado, foi indicado pela exequente, sobre o qual, poderá recair penhora, conforme preceitua o art. 799, IX e 828 do Código de Processo Civil Brasileiro, introduzido pela Lei nº 13.105/2015. Isento. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 07 de fevereiro de 2020. O Oficial

AV - 20 - 71 - Protocolo (92.757 - 08.04.2021) - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Nos termos da certidão expedida digitalmente, que tramita na 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais desta Comarca de Coromandel-MG, Ação de Execução processo nº 5000586-20.2020.8.13.0193, de 15/01/2021, no valor de R\$ 2.453.608,06, que **ILDEU TOMAZ DE OLIVEIRA** move em face de **ISVALDINO DE ASSUNÇÃO**, sendo que o imóvel ora matriculado, foi indicado pela exequente, sobre o qual poderá recair penhora, conforme preceitua o art. 799, IX e 828 do Código de Processo Civil Brasileiro, introduzido pela Lei nº 13.105/2015. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4135-0, CRISEmol.: R\$17,74 - TFJ.: R\$5,91, ISSQN: R\$0,89 - Total: R\$25,60. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 19 de abril de 2021. O Oficial

AV - 21 - 71 - Protocolo 96.806 - 06.04.2022 - CANCELAMENTO DE ÔNUS - Nos termos do Ofício (malote digital) de 27.10.2021, extraído do processo nº 5002053-97.2021.8.13.0193 da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais desta Comarca, assinado pelo Juiz de Direito Thomás Carneiro franco de Carvalho, da qual autoriza e procedo o **CANCELAMENTO** do registro constante da **AV-20** desta, ficando destarte, o imóvel livre do referido ônus para todos os efeitos e fins de direito. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4140-0, TAEmol.: R\$86,10 - TFJ.: R\$28,40, ISSQN: R\$4,30 - Total: R\$118,97. Dou fé. Coromandel, 06 de abril de 2022. O Oficial.

AV - 22 - 71 - Protocolo 103.674 - 26.02.2024 - CANCELAMENTO DE ÔNUS - Nos termos da Sentença proferida em 11.02.2022, extraído do processo nº 0193.17.000011-4 da Secretária da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais desta Comarca, assinado eletronicamente pela MM. Juíza Amanda Cruz Vargas Bara, da qual autoriza e procedo o **CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE**, constante da **AV-18** desta, ficando destarte, o imóvel livre do referido ônus para todos os efeitos e fins de direito. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4140-0, CRISEmol.: R\$95,30 - TFJ.: R\$31,44, ISSQN: R\$4,76 - Total: R\$137,22. Dou fé. Coromandel, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial.

R - 23 - 71 - Protocolo 106.291 - 09.10.2024 - PENHORA - Nos termos da Penhora extraída dos autos nº 001234-46.2018.8.13.0193, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude desta Comarca, da Ação de Execução Fiscal que **ESTADO DE MINAS GERAIS** move em face de **ISVALDINO DE ASSUNÇÃO - ESPÓLIO**, procedo ao Registro da **PENHORA** do imóvel ora matriculado, conforme dispõe o art.845, § 1º CPC e 239, da Lei 6.015, regulamentada pelas Leis 6.140 e 6.216 e 8.953, para assegurar ao pagamento devido ao exequente. Selo Eletrônico: GTI22232 Código de Segurança: 5606.8276.0734.9184 - Emol.: Isento. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 09 de outubro de 2024. O Oficial

R - 24 - 71 - Protocolo 106.889 - 29.11.2024 - EXTINÇÃO PARCIAL (ESTREMAÇÃO) COM CERTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO - Escritura Pública de Estremação e Extinção Parcial de Condomínio cumulado com Retificação e Unificação de Área de Imóvel Rural, conforme artigo 973, § 2º do provimento conjunto nº 93/2020, lavrada no Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial, no Lº nº 161, fls. 139/141 em 06 de novembro de 2024, que por meio dos trabalhos técnicos confiados ao engenheiro ambiental Danilo Assunção Cruvinel - CREA 150.494/D, código credenciamento junto ao INCRA - MPLL, procedeu-se a medição da área de posse localizada dentro do R-4 desta, com anuência do demais condôminos confrontantes da referida gleba de propriedade de **ADENILSON BERNARDINO FLORES**, já qualificado, que após medição e unificação de área de posse localizada nas matrículas nº 71 e 8.450 todas deste Ofício, foi encontrada a área de 04,39,71 ha (quatro hectares, trinta e nove ares e setenta e um centiares) avaliada em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), área **certificada pelo INCRA nº b1a554f7-2200-4d45-b3f5-a03dd85c5f2d** originando a matrícula nº **36.816** deste Ofício, a poligonal referente ao memorial descritivo e planta, não se sobrepõe a nenhuma outra poligonal constante do cadastro do INCRA, e que a sua execução foi efetuada em atendimento às especificações técnicas estabelecidas na Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais aprovados pelo INCRA através da portaria nº 1.101 de 03.11.03. O Tabelião certificou que foram apresentadas e arquivadas as certidões de que trata a Lei Federal nº 7.433 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09.09.86, mapa e memorial descritivo, conforme preceitua o artigo 213 inciso II § 1º da Lei 6.015/73, bem como, CCIR do INCRA 2024 nº 951.129.994.774-0 e código da Receita Federal nº 9.620.473-7, quite com ITR até o presente exercício. Selo Eletrônico: IHL01197 Código de Segurança: 4430.4382.4505.2186. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4186-3, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4541-9, VAEmol.: R\$3.506,13 - TFJ.: R\$1.727,03, ISSQN: R\$175,31 - Total: R\$5.618,81. Dou fé. Coromandel, 29 de novembro de 2024. O Oficial

R - 25 - 71 - Protocolo (111.543 - 06.02.2026) - PENHORA - Nos termos da Penhora Judicial assinado eletronicamente pela escrivã Judicial Vivian Pereira Borges, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais desta Comarca, expedido do Processo eletrônico nº 5002156-07.2021.8.13.0193 de 10.11.2021 da Ação de Execução de Título Extrajudicial no valor de R\$ 124.177,85 que **JAIR VAZ DINIZ**, move em face de **ISVALDINO DE ASSUNÇÃO (ESPÓLIO)**, procedo ao Registro da **PENHORA** sobre 28,66,91 ha constante do R-10 desta, conforme dispõe o art.845, § 1º CPC e 239, da Lei 6.015, regulamentada pelas Leis 6.140 e 6.216 e 8.953, para assegurar ao pagamento, devido ao exequente anteriormente mencionado, ficando depositário o executado. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4524, TAL.Emol.: R\$17,64,

Recompe: R\$1.33, TJJ: R\$5.90, ISSQN: R\$0.88. T: R\$25.75. Selo Eletrônico: JRE93496 Código de Segurança: 2594.0401.2548.6151. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 23 de fevereiro de 2026. O Oficial

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

